



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 61.695.227/0001-93

NIRE 35300050274

FATO RELEVANTE

A **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.** ("Eletropaulo" ou "Companhia") (B3: ELPL3), em cumprimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Instrução CVM nº 565, de 15 de junho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 565"), e do artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada na presente data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou os termos e condições da proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controladora direta **Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede à Praça Leoni Ramos, nº 1, Bloco 2, 7º andar (Parte), São Domingos, Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 29.276.612/0001-93 ("Enel Sudeste"), com a consequente extinção da Enel Sudeste ("Incorporação"), nos termos do instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Enel Sudeste pela Eletropaulo, celebrado em 21 de outubro de 2019 pelas administrações da Companhia e da Enel Sudeste ("Protocolo e Justificação").

O Conselho de Administração da Companhia aprovou também a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 06 de novembro de 2019, às 10h30, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, para deliberar a respeito da Incorporação ("Assembleia").

1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES POR ELAS DESEMPENHADAS

1.1. Eletropaulo (sociedade incorporadora)

(a) *Identificação.* A Eletropaulo é uma companhia aberta, com sede na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo), 1º ao 7º andar, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Sítio Tamboré, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.695.227/0001-93.

(b) *Atividades.* A Eletropaulo tem por objeto social (i) explorar serviços públicos de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no seu Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; (ii) estudar, elaborar,

projetar, executar, explorar ou transferir planos e programas de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; **(iii)** participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com esse objeto, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários; transmissão de dados, através de suas instalações, observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão de linhas e áreas de terra exploráveis de usinas e reservatórios; **(iv)** prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infraestrutura, com o fim de produzir receitas alternativas complementares ou acessórias; **(v)** contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar em programas sociais de interesse comunitário; **(vi)** participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que propiciem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e **(vii)** participar em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

1.2. Enel Sudeste (sociedade incorporada)

- (a) Identificação.** A Enel Sudeste é uma companhia fechada, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 7º andar, parte, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.276.612/0001-93, cujo único elemento patrimonial relevante é a participação detida na própria Companhia, que compreende 189.323.545 (cento e oitenta e nove milhões, trezentas e vinte e três mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Eletropaulo, representativas de 94,42% do capital social total da Companhia.
- (b) Atividades.** A Enel Sudeste tem por objeto social **(i)** o planejamento, desenvolvimento e execução das atividades de geração, distribuição, transmissão e/ou comercialização de energia elétrica, bem como **(ii)** a participação no capital social de outras companhias e sociedades que atuam ou venham a ser constituídas para atuar, direta ou indiretamente, nos segmentos de geração, distribuição, transmissão e/ou comercialização de energia elétrica, como sócia, quotista ou acionista, nos limites legalmente permitidos e, quando for o caso, sujeito à obtenção das aprovações regulamentares necessárias.



2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

2.1. Descrição da Operação

A operação objeto deste fato relevante consiste na incorporação, pela Companhia, da totalidade do patrimônio líquido da Enel Sudeste, a valor contábil. Como consequência:

- a Eletropaulo sucederá a Enel Sudeste a título universal, na forma da lei, em todos os seus direitos e obrigações, passando o acervo patrimonial da Enel Sudeste (isto é, a totalidade dos seus ativos e passivos) para o patrimônio da Companhia;
- a Enel Sudeste será extinta de pleno direito, sendo canceladas as ações representativas do seu capital social; e
- a Enel Brasil S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, bloco 2, 7º andar, São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24210-205, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.523.555/0001-67, acionista titular da totalidade das ações de emissão da Enel Sudeste ("Enel Brasil"), receberá, em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste que atualmente detém, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e da mesma classe e espécie das ações atualmente detidas pela Enel Sudeste.

A Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Apsis"), foi nomeada e contratada como empresa especializada para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Enel Sudeste no âmbito da incorporação, com base no critério contábil, na data-base de 31 de agosto de 2019 ("Laudo de Avaliação").

Como indicado no Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Enel Sudeste a ser vertido para a Eletropaulo: **(i)** teve seu valor determinado pela Apsis consoante o critério contábil, na data-base de 31 de agosto de 2019, com base em balanço patrimonial levantado pela administração da Enel Sudeste especificamente para esse fim e nessa mesma data-base; e **(ii)** corresponde ao montante de R\$ 8.709.292.267,44 (oito bilhões, setecentos e nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Conforme também detalhado no Laudo de Avaliação, a participação na Eletropaulo (incluindo a mais valia originada pela aquisição do seu controle) constitui o elemento patrimonial mais relevante da Enel Sudeste, observado que os passivos da Enel Sudeste serão compensados por seus ativos, e valor dos ativos remanescentes não será relevante, não tendo qualquer efeito para os acionistas da Companhia no âmbito da Incorporação.



A Incorporação não implicará aumento ou redução do capital social da Eletropaulo, o qual permanecerá inalterado, de forma que não haverá diluição da participação atualmente detida pelos atuais acionistas da Companhia.

2.2. Propósito da Operação

A Incorporação está alinhada com a estratégia de otimização das estruturas societárias e de negócios do grupo Enel no Brasil. Com isso, pretende-se reduzir custos em áreas administrativas e com o cumprimento de obrigações acessórias, além de tornar a administração conjunta mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para o grupo Enel e a Companhia.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA OPERAÇÃO

3.1. Benefícios da Operação

A Incorporação acarretará simplificação da estrutura societária do grupo Enel no Brasil, do qual resultará maior eficiência administrativa, com otimização administrativa e concentração de determinadas atividades, evitando a multiplicação de estruturas voltadas para o mesmo fim.

Além disso, como consequência da Incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente grande parte da mais-valia dos ativos líquidos da Eletropaulo registrada na Enel Sudeste quando da aquisição do controle da Companhia, no valor total de R\$ 5.533.995.215,52 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quinze Reais e cinquenta e dois centavos), o que poderá resultar em benefício econômico no montante de R\$ 1.881.558.373,28 (um bilhão, oitocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três Reais e vinte e oito centavos), que a administração da Companhia entende como benefício decorrente de redução futura de tributos após a Incorporação, a ser amortizado até 2058, considerando o prazo de concessão vigente e a expectativa de renovação do mesmo. Conforme previsto no artigo 7º, *caput* e parágrafos, da Instrução CVM nº 319, de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, caso a Companhia efetivamente venha a auferir benefício fiscal em decorrência da amortização da mais valia resultante da aquisição do controle da Eletropaulo pela Enel Sudeste, a parcela da reserva especial de mais valia correspondente a tal benefício poderá ser objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Enel Sudeste (*i.e.*, a Enel Brasil).

3.2. Custos da Operação

Não há custos e despesas relevantes relacionados à realização da Incorporação. A Companhia estima que tais custos e despesas, incluindo avaliadores e publicações legais, totalizam, aproximadamente, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais).



3.3. Riscos da Operação

A administração da Companhia não vislumbra riscos relevantes na implementação da Incorporação, exceto pelo risco de eventual questionamento por autoridades fazendárias do aproveitamento fiscal da mais-valia dos ativos líquidos da Eletropaulo, conforme descrito no item 3.1 acima. Apesar do risco inerente mencionado, a administração da Companhia possui o entendimento de que todos os requisitos legais para aproveitamento fiscal da mais-valia foram observados e, portanto, sua dedutibilidade não deveria ser objeto de questionamento pelas autoridades fazendárias.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DA RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

Não há, no âmbito da Incorporação, relação de substituição na medida em que não haverá aumento do capital social da Companhia em decorrência da implementação da referida operação. A respeito, conforme indicado no item 2.1 acima, a Enel Brasil, única acionista da Enel Sudeste, receberá, em substituição às ações de emissão da Enel Sudeste que atualmente detém, ações de emissão da Eletropaulo na mesma quantidade e em tudo idênticas às ações atualmente detidas pela Enel Sudeste. Assim, a Enel Brasil receberá 189.323.545 (cento e oitenta e nove mil, trezentas e vinte e três, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Eletropaulo, sendo que o capital social da Companhia permanecerá inalterado.

5. APROVAÇÃO DE AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

A Incorporação já foi aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Despacho nº 2.386, de 27 de agosto de 2019, e pelo Conselho de Administração da Enel Brasil, de modo que sua implementação está sujeita apenas à aprovação dos acionistas da Companhia e da Enel Sudeste.

6. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES CALCULADA DE ACORDO COM O ART. 264 DA LEI DAS S.A.

Conforme previsto no Protocolo e Justificação, não será elaborado, no contexto da Incorporação, o laudo de avaliação previsto no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que tal dispositivo não é aplicável à Incorporação, uma vez que: **(i)** não haverá modificação do capital social da Eletropaulo; **(ii)** não há relação de troca de ações, ficando impossibilitado o cálculo alternativo de tal relação de substituição conforme previsto no artigo 264 da Lei das S.A.; e **(iii)** não existem interesses de acionistas minoritários da Enel Sudeste a serem tutelados.



7. APLICABILIDADE DO DIREITO DE RECESSO E VALOR DO REEMBOLSO

Os artigos 136, inciso IV, e 137 da Lei das S.A. limitam o direito de recesso decorrente da eventual aprovação da Incorporação ao acionista da Enel Sudeste, que já manifestou sua intenção de aprovar a Incorporação.

Além disso, também não haverá direito de recesso em decorrência do artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que não há, no âmbito da Incorporação, relação de substituição na medida em que não haverá aumento do capital social da Companhia em decorrência da implementação da referida operação, como mencionado no item 6 acima.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. OPA e Resgate de Ações

Conforme informado nos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 26 de junho, 8 de agosto, 17 de outubro e 21 de outubro de 2019, está em curso oferta pública de aquisição de ações de emissão da Eletropaulo visando ao cancelamento do seu registro de companhia aberta sob a categoria “A” e conversão para a categoria “B”, cujo edital foi publicado em 21 de outubro de 2019 (“OPA”). Após a conclusão OPA, a Enel Brasil tem a intenção de promover o resgate das ações de emissão da Companhia remanescentes em circulação, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações, como também informado no fato relevante divulgado pela Companhia em 26 de junho de 2019 (“Resgate de Ações”).

A implementação da OPA e do Resgate de Ações independe da aprovação e/ou da conclusão da Incorporação, da mesma forma que a implementação da Incorporação independe da conclusão da OPA e/ou do Resgate de Ações.

8.2. Outras Informações

A Incorporação será submetida, em assembleia geral, à deliberação dos acionistas tanto da Companhia quanto da Enel Sudeste, na forma da lei. Foi aprovada a convocação da Assembleia da Eletropaulo a ser realizada no dia 06 de novembro de 2019, às 10h30, na sede da Companhia, para deliberar a respeito: **(i)** da ratificação da nomeação e contratação da Apsis; **(ii)** do Laudo de Avaliação; **(iii)** dos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação; e **(iv)** da realização da Incorporação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º da Instrução CVM 565 e ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, a relação dos documentos necessários para o exercício de direito de voto na Assembleia está à disposição dos acionistas da Eletropaulo na sede social da Eletropaulo e nas páginas eletrônicas da Eletropaulo



(<http://ri.eneldistribuicaosp.com.br/>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), e poderão ser consultados pelos acionistas da Eletropaulo, na forma da regulamentação aplicável.

A Eletropaulo manterá seus respectivos acionistas informados do desenvolvimento da Incorporação objeto deste fato relevante, na forma das normas aplicáveis.

Barueri, 21 de outubro de 2019.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Monica Hodor

Diretora de Administração, Finanças, Controle e de Relações com Investidores



ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Publicly-held Company

CNPJ/ME No. 61.695.227/0001-93

NIRE 35300050274

MATERIAL FACT

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Eletropaulo" or "Company") (B3: ELPL3), pursuant to the Securities and Exchange Commission of Brazil ("CVM") Normative Instruction No. 358, issued on January 3, 2002, as amended, the CVM Normative Instruction No. 565, of June 15, 2015, as amended ("CVM Instruction 565") and pursuant to Article 157, Paragraph 4, of Law 6,404, issued on December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), hereby informs its shareholders and the market in general that at a meeting held on the date hereof, the Board of Directors of the Company approved the terms and conditions of the merger proposal, into the Company, of its direct controlling shareholder, **Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A.**, a company (*sociedade anônima de capital fechado*), with its headquarters at Praça Leoni Ramos, No. 1, Block 2, 7th floor (part), São Domingos, City of Niterói, State of Rio de Janeiro, enrolled with the Brazilian General Taxpayer's Registry ("CNPJ/ME") under No. 29.276.612/0001-93 ("Enel Sudeste"), with the consequent extinction of Enel Sudeste ("Merger"), pursuant to the terms of the Protocol and Justification of the Merger of Enel Sudeste into Eletropaulo, executed on October 21, 2019, by and between the management of the Company and Enel Sudeste ("Protocol and Justification").

The Board of Directors of the Company also approved the calling of a General Shareholders Meeting to be held on November 06, 2019, at 10:30 am, at the Company's headquarter, located in the City of Barueri, State of São Paulo at Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, No. 939, Suites 1 and 2 (*térreo*), 1st to 7th floor, Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Zip Code 06460-040, to resolve on the Merger ("Shareholders Meeting").

1. IDENTIFICATION OF THE COMPANIES INVOLVED IN THE TRANSACTION AND BRIEF DESCRIPTION OF THE ACTIVITIES THEY PERFORM

1.1. Eletropaulo (merging company)

(a) Identification. Eletropaulo is a publicly-held company, with its headquarters at Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, No. 939, Suites 1 and 2 (*térreo*), 1st to 7th floor, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Sítio Tamboré, City of Barueri, State of São Paulo, Zip Code 06460-040, enrolled with the CNPJ/ME under No. 61.695.227/0001-93.

(b) Activities. Eletropaulo's corporate purpose is: **(i)** to operate public energy services, mainly electric, in the areas referred to in its Concession Agreement and in the others in which, in accordance with applicable law, is authorized to act; **(ii)** to study, to prepare, to design, to



execute, to exploit or to transfer research and development plans and programs that target any type or form of energy, as well as other activities related to the available technology, either directly, or in collaboration with state or private individuals; **(iii)** to participate in projects that have the purpose of distributing and trading energy, especially electric, as well as providing services that, directly or indirectly, relate to such object, such as: multiple use of lighting poles, through costly assignment to other users; data transmission through its facilities, subject to the applicable law; providing technical services for the operation, maintenance and planning of third party electrical installations; provision of energy process optimization services and consumer electrical installations; costly assignment of easements of exploitable lines and land areas of power plants and reservoirs; **(iv)** to provide other private or public services, including IT services through the exploitation of its infrastructure, in order to produce complementary or accessory alternative revenues; **(v)** to contribute to the preservation of the environment, as part of its activities, as well as participate in social programs of community interest; **(vi)** to participate, in association with third parties, in projects that provide the best use of their real estate assets; and **(vii)** to participate in other companies as partner, shareholder or quotaholder.

1.2. Enel Sudeste (merged company)

- (a) *Identification.*** Enel Sudeste is a company with headquarters at Praça Leoni Ramos, No. 01, suite (*Bloco*) 2, 7th floor (part), São Domingos, City of Niterói, State of Rio de Janeiro, enrolled with the CNPJ/ME under No. 29.276.612/0001-93, whose only material asset is the interest held in the Company, which comprises 189,323,545 (one hundred and eighty-nine thousand, three hundred and twenty-three, five hundred and forty-five) nominative book-entry common shares, without par value, issued by Eletropaulo, representing 94.42% of the Company's total capital stock.
- (b) *Activities.*** Enel Sudeste's corporate purpose is to: **(i)** plan, develop and implement activities of generation, distribution, transmission and/or trading of electricity, as well as **(ii)** own interest in other companies and companies that are or will be incorporated in order to act, directly or indirectly, in the segments of generation, distribution, transmission and/or commercialization of electricity, as partner, quotaholder or shareholder, pursuant to the applicable law and regulations, and, when applicable, subject to obtaining the required regulatory approvals.

2. DESCRIPTION AND PURPOSE OF THE TRANSACTION

2.1. Description of the Transaction

The transaction described herein consists on the merger of Enel Sudeste into Eletropaulo (*i.e.*, the transfer of all Enel Sudeste's assets and liabilities to the Company, at book value). Therefore:



- Eletropaulo will absorb Enel Sudeste's business, in accordance with the applicable law, and Enel Sudeste's net equity (*i.e.*, all its assets and liabilities) will be transferred to the Company;
- Enel Sudeste will cease to exist and all of its shares will be canceled; and
- Enel Brasil S.A., a company (*sociedade anônima*) with its headquarters at Praça Leoni Ramos, No. 1, Block 2, 7th floor, São Domingos, City of Niterói, State of Rio de Janeiro, Zip Code 24210-205, enrolled with the CNPJ/ME under No. 07.52.555/0001-67, the sole shareholder of Enel Sudeste ("Enel Brasil"), will receive, in replacement of the shares issued by Enel Sudeste which it currently holds, shares issued by Eletropaulo, in the same amount and of the same class and type of the shares currently held by Enel Sudeste.

Apsis Consultoria e Assessoria Ltda., a limited liability partnership with headquarters in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Rua do Passeio, No. 62, 6th floor, enrolled with the CNPJ/ME under No. 08.681.365/0001-30 and at the Regional Accounting Council of the State of Rio de Janeiro (*Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro*) under No. 005112/O-9 ("Apsis"), was appointed and engaged as a specialized entity to prepare the appraisal report of Enel Sudeste for purposes of the Merger, at book value basis, with reference date of August 31, 2019 ("Appraisal Report").

According to the Appraisal Report, the value of Enel Sudeste's assets and liabilities to be transferred to Eletropaulo: **(i)** was determined by Apsis, at book value basis, with reference date of August 31, 2019, based on the financial statements prepared by Enel Sudeste's management specifically for this purpose and on that same reference date; and **(ii)** corresponds to the amount of R\$ 8,709,292,267.44 (eight billions, seven hundred and nine millions, two hundred and ninety-two thousand, two hundred and sixty-seven *Reais* and forty-four cents).

As detailed in the Appraisal Report, the stake held by Enel Sudeste in Eletropaulo (including the excess cost of the acquisition of its control) is the main material asset of Enel Sudeste, whose liabilities will be offset by its assets, and whose remaining assets, which value is not material, do not affect the Company's shareholders within the Merger.

The Merger will not result in any capital increase or decrease of Eletropaulo, which will remain unchanged, so that there will be no equity dilution of the currently Company shareholders' ownership.

2.2. Purpose of the Transaction

The Merger is aligned with the strategy of optimizing Enel group's corporate and business structures. This is intended to reduce costs in administrative areas and the compliance with ancillary obligations, in addition to make joint management more efficient, which will result in equity and financial benefits for the Enel group and the Company.



3. MAIN BENEFITS, COSTS AND RISKS OF THE TRANSACTION

3.1. Benefits of the Transaction

The merger will lead to the corporate structure simplification of the Enel group in Brazil, resulting in a greater administrative efficiency, with administrative optimization and certain activities concentration, avoiding the multiplication of structures with the same purpose.

In addition, as a consequence of the Merger, the Company may amortize most of the goodwill of Eletropaulo's net assets recorded in Enel Sudeste as a result of the acquisition of the Company's control, in the total amount of R\$ 5,533,955,215.52 (five billion five hundred thirty-three million nine hundred fifty-five thousand and two hundred fifteen Brazilian Reais and fifty-two cents), what may result in an economic benefit of R\$ 1,881,558,373.28 (one billion eight hundred eighty-one million five hundred fifty-eight thousand and three hundred seventy-three Brazilian Reais and twenty-eight cents), that the management of the Company understands as a benefit arising from the reduction of taxes after the Merger, to be amortized until 2058, considering the term of the Company's concession and its potential renewal. As provided for in Article 7, *caput* and paragraphs, of CVM Instruction 319, dated as of December 3, 1999, as amended, in case the Company effectively obtains tax benefits due to amortization of the excess cost that resulted from the acquisition of the Company's control by Enel Sudeste, the portion of the special excess cost reserve corresponding to such benefit may be capitalized for the benefit of Enel Sudeste's controlling shareholder (*i.e.* Enel Brasil).

3.2. Costs of the Transaction

There are no relevant costs and expenses related to the implementation of the Merger. The Company estimates that the value of such costs and expenses, including the fees related to appraisers and the publication of documents, will be, approximately, R\$ 25,000.00 (twenty-five thousand Brazilian Reais).

3.3. Risks of the Transaction

The Company's management does not foresee significant risks for the implementation of the Merger, except for the risk of potential challenge, by the tax authorities, of the tax benefits resulting from the amortization of the goodwill of Eletropaulo's net assets, as described in item 3.1 above. Notwithstanding such inherent risk, the Company's management understands that all legal requirements related to the tax benefits resulting from the amortization of the goodwill were duly met and, thus, such benefits should not be questioned by the tax authorities.



4. SHARE EXCHANGE RATIO AND CRITERIA FOR DETERMINING THE EXCHANGE RATIO

There is no share exchange ratio within the Merger, considering that the Company's capital stock will not be increased as a result of such transaction. In this regard, as mentioned in item 2.1 above, Enel Brasil, the sole shareholder of Enel Sudeste, will receive shares issued by Eletropaulo as a replacement for the Enel Sudeste shares that it currently holds, in the same amount and in all identical to the Eletropaulo shares currently held by Enel Sudeste. Therefore, Enel Brasil will receive 189,323,545 (one hundred and eighty-nine thousand, three hundred and twenty-three, five hundred and forty-five) nominative book-entry common shares, without par value, issued by Eletropaulo, and that Company's capital stock will remain unchanged.

5. APPROVAL OF BRAZILIAN OR FOREIGN AUTHORITIES

The Merger was already approved by the Brazilian National Electric Energy Agency – ANEEL, by means of the Order No. 2,386, dated as of August 27, 2019, and by the Board of Directors of Enel Brasil, and thus the implementation of the Merger is only subject to the approval of the shareholders of the Company and Enel Sudeste.

6. SHARE EXCHANGE RATIO CALCULATED IN ACCORDANCE WITH ARTICLE 264 OF THE BRAZILIAN CORPORATIONS LAW

As set forth in the Protocol and Justification, the appraisal report provided for in Article 264 of the Brazilian Corporations Law will not be prepared within the Merger, considering that such provision is not applicable to the Merger, since: **(i)** the capital stock of Eletropaulo will not be modified; **(ii)** there is no share exchange ratio, and thus it is not possible to calculate the alternative exchange ratio as provided for in Article 264 of the Brazilian Corporations Law; and **(iii)** there are not Enel Sudeste's minority shareholder interests to be protected.

7. APPLICABILITY OF THE RIGHT OF WITHDRAWAL AND REIMBURSEMENT AMOUNT

Articles 136, item IV, and 137 of the Brazilian Corporations Law limit the right of withdrawal arising from the potential approval of the Merger to the shareholder of Enel Sudeste, who has already expressed his intention to approve the Merger.

In addition, there will be no right of withdrawal arising from Article 264 of the Brazilian Corporations Law, considering that there is no share exchange ratio within the Merger since the capital stock of Eletropaulo will not be increased as a result of the Merger, as mentioned in item 6 above.



8. ADDITIONAL RELEVANT INFORMATION

8.1. Tender Offer and Redemption of Shares

As informed in the material facts (*fatos relevantes*) disclosed by the Company on June 26, August 8, October 17 and October 21, 2019, there is a tender offer for the shares issued by Eletropaulo in progress, aiming at the cancellation of Eletropaulo's registration as a publicly held company under category "A" and its conversion into category "B", which notice (*edital*) was published on October 21, 2019 ("Tender Offer"). Upon completion of the Tender Offer, Enel Brasil intends to redeem the outstanding shares issued by the Company, pursuant to Article 4, paragraph 5, of the Brazilian Corporations Law, as it was informed in the material fact disclosed by the Company on June 26, 2019 ("Redemption of Shares").

The completion of the Tender Offer and the Redemption of Shares do not depend on the Merger approval and/or completion, just as the completion of the Merger does not depend on the completion of the Tender Offer and/or the Redemption of Shares.

8.2. Other Information

The Merger will be submitted, at general meeting, to the Company's shareholders and to Enel Sudeste's shareholders for resolution, pursuant to the applicable law. The Shareholders Meeting of Eletropaulo was called to be held on November 06, 2019, at 10:30 am, at the Company's headquarters, to resolve on **(i)** confirmation of Apsis appointment and engagement; **(ii)** the Appraisal Report; **(iii)** the terms and conditions set forth in the Protocol and Justification; and **(iv)** the Merger.

In compliance with the provisions set forth in Article 3 of CVM Instruction 565 and the provisions set forth in CVM Instruction 481 of December 17, 2009, as amended, the list of the required documents for the exercise of voting rights at the Shareholders Meeting is available to Eletropaulo shareholders at the Company's headquarters and on the websites of Eletropaulo (<http://ri.eneldistribuicaoasp.com.br/>), CVM (www.cvm.gov.br) and B3 (www.b3.com.br), and may be consulted by Eletropaulo shareholders, pursuant to the applicable regulations.

Eletropaulo will maintain its respective shareholders informed of the development of the Merger object of this material fact, according to the applicable regulations.

Barueri, October 21, 2019.

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Monica Hodor

Management, Finance, Control and Investor Relations Officer